

Distrito Penápolis - sp. Urbano (x) C.P.M. 01.2.186.0220.001
Município Penápolis - sp. Rural (-) Incra

Localização ALEGRIA- rua, n. 21- L. 09-Q.A. PARQUE CECAP-

IMÓVEL: Um predio residencial, do tipo 06/77 - I-3, com 38,75 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno consistente do lote n. 09 da quadra A, do conjunto habitacional Parque Cecap-Penápolis, situado a rua da Alegria, n. 21, este lote possui uma forma regular com as seguintes confrontações: quem da rua (av) olha para o lote tem à direita o lote n. 10 com 20,00 metros de fundo, à esquerda a Av. Santa Cruz do Avaí - n. 11, com 11,00 metros de fundo, de testada 1,00 metro e de fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 182,62 metros quadrados, por situar-se na esquina da quadra, este lote possui uma curva de concordância no seu canto esquerdo, com raio de 9,00 metros. M.A. 2.020-

PROPRIETÁRIA:-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO PAULO- CODESPAU, atual denominação da Companhia Estadual de Casas Populares-CECAP, CGC/MF-47.865.597/0001-09, com sede na capital do Estado de São Paulo-

R.001-Por Instrumento Particular com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e de conformidade com o artigo 26, do Decreto-Lei 70/66, firma do nesta cidade, em 30 de janeiro de 1980, a proprietária acima qualificada, vendeu a LUIZ TRASSE DE OLIVEIRA e sua mulher NEIVA VERARDINO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele tipógrafo, RG. 8.426.268-sp, ela de prendas domésticas, RG. 10.579.604-sp, portadores do CIC-923.566.728-34, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de cr\$-151.490,73, o imóvel acima matriculado, (art. 44 Decreto Lei 203/70). Penápolis, 02 de março de 1982. O Escrevente Autorizado, caudamunus - D- 750,00 - SE- 300,00 - SA- 225,00 - T-1.275,00/-

R.002-Por Instrumento Particular com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e de conformidade com o artigo 26, do Decreto-Lei 70/66, firma do nesta cidade, em 30 de janeiro de 1980, os proprietários qualificados no R.01, se constituíram devedores da Caixa Econômica do Estado de São Paulo s.a.-CEESP, com sede na Capital, CGC/MF-43.073.394/0001, da importância de cr\$-151.490,73, vencível através de 300 prestações mensais, aos juros de 2,7% a.a. como no título, vencível a primeira delas em 29 de fevereiro de 1980, do valor total inicial de cr\$-903,87, nelas incluídos acessórios, reajustáveis anualmente no mês de julho, demais condições as no título, tendo dado em garantia em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel acima matriculado. Penápolis, 02 de março de 1982. O Escr. Aut. caudamunus D-750,00 - SE- 300,00 - SA- 225,00 - T-1.275,00/-

AV.03-Em 30 de janeiro de 1980, a credora constante do R.02, emitiu nos termos do Decreto-Lei 70, de 21.11.66, e RD/ 21-75, do Banco Nacional da Habitação- representativa de Hipoteca de primeiro grau, CÉDULA HIPOTECÁRIA- INTEGRAL, sob numero 8609/033, serie R/09, na qual consta como sendo de cr\$-151.490,73, o valor inicial da dívida e como principais devedores os proprietários qualificados no R.01, entre outras condições. Penápolis, 02 de março de 1982. O Escrevente Autorizado, caudamunus - D-150,00 -SE-60,00 - SA-45,00 -T-255,00/-

-continua no verso-

AV.004 - Conforme certidão nº 136745/91, expedida em 13 de janeiro de 1992, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, procede-se a presente para constar que a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., credora da hipoteca registrada sob nº 002, teve sua razão social alterada, passando a denominar-se **Nossa Caixa Nosso Banco S/A.**; posteriormente, pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2000, publicada no DOE de 13 de fevereiro de 2001, a Nossa Caixa Nosso Banco S/A., passou a denominar-se **Banco Nossa Caixa S/A.** Penápolis, 15 de outubro de 2010. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. Desta- 10,26 - Estado- 2,92 - Ipesp- 2,16 - R.Civil- 0,54 - T.Justica- 0,54 - Total- 16,42 - /

AV.005 - Procede-se a esta averbação, com base no R. Mandado datado de 14 de setembro de 2010, expedido nos autos do processo nº 438.01.2010.009359-5/000000-000 e ordem nº 1686/10, da Vara do Juizado Especial Civil e Criminal desta Comarca, para constar que o Banco Nossa Caixa S/A., credor da hipoteca registrada sob nº 002, foi sucedido por incorporação pelo **Banco do Brasil S/A.** Penápolis, 15 de outubro de 2010. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 10,26 - Estado- 2,92 - Ipesp- 2,16 - R.Civil- 0,54 - T.Justica- 0,54 - Total- 16,42 - /

AV.006 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 24 de agosto de 2010, pelo Banco do Brasil S/A., procede-se a presente para constar que a dívida hipotecária objeto do registro nº 002, foi integralmente liquidada, ficando ~~nessa~~ modo cancelado referido registro. Penápolis, 15 de outubro de 2010. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,85 - Estado- 3,37 - Ipesp- 2,49 - R.Civil- 0,62 - T.Justica- 0,62 - Total- 18,95 - /

AV.007 - Conforme instrumento particular, firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 24 de agosto de 2010, procede-se a presente para constar que o Banco do Brasil S/A., autorizou o cancelamento da cédula hipotecária integral averbada sob nº 003, em decorrência da quitação da dívida. Penápolis, 15 de outubro de 2010. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,85 - Estado- 3,37 - Ipesp- 2,49 - R.Civil- 0,62 - T.Justica- 0,62 - Total- 18,95 - /

AV.008 - Conforme certidão de casamento matrícula 122663 01 55 1978 2 00043 186 0001004 95, expedida em 11 de outubro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, procede-se a presente para constar a alteração do estado civil dos proprietários, Luiz Trasse de Oliveira e Neiva Verardino de Oliveira, CPF nº 923.566.728-34, qualificados no R.001, que passa a ser separados judicialmente, nos termos da sentença proferida em 12 de novembro de 1986, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Nelson Judice Muniz, transitada em julgado, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **Neiva Verardino**; posteriormente pela sentença proferida em 18 de setembro de 1991, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Benedito Antonio Okuno, transitada em julgado, passou a ser divorciados; averbação autorizada na escritura adiante registrada, da qual consta declaração que o imóvel não foi objeto de partilha. Penápolis, 15 de outubro de 2010. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. Desta- 10,26 - Estado- 2,92 - Ipesp- 2,16 - R.Civil- 0,54 - T.Justica- 0,54 - Total- 16,42 - /

AV.009 - Conforme certidão de casamento nº 12.983, fls. 211 do livro B-83, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Bauru-SP., procede-se a presente para constar que o

-continua na ficha 002-

Penápolis 15 de outubro de 2010.

Oficial

(continuação da Av.009)...proprietário, Luiz Trasse de Oliveira, já qualificado, contraiu matrimônio com Dolores Aparecida Maletto Alvares, brasileira, do lar, RG nº 16.434.070-1-SSP/SP., CPF nº 078.945.758-01, realizado aos 08 de janeiro de 2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar **Dolores Aparecida Maletto Alvares de Oliveira**; averbação autorizada na escritura adiante registrada. Penápolis, 15 de outubro de 2010. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 10,26 - Estado- 2,92 - Ipesp- 2,16 - R.Civil- 0,54 - T.Justica- 0,54 - Total- 16,42 - /

AV.010 - Conforme certidão de casamento mencionada na averbação nº 009, procede-se a presente para constar a alteração do estado civil do proprietário, Luiz Trasse de Oliveira, já qualificado, que passa a ser separado judicialmente, nos termos da sentença proferida em 29 de novembro de 2006, pela MMª Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões de Sorocaba-SP., Dra. Daniela Bortoliero Ventrice, transitada em julgado; averbação autorizada na escritura adiante registrada. Penápolis, 15 de outubro de 2010. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 10,26 - Estado- 2,92 - Ipesp- 2,16 - R.Civil- 0,54 - T.Justica- 0,54 - Total- 16,42 - /

AV.011 - Conforme certidão de casamento nº 8618, fls. 300 do livro B-68, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, procede-se a presente para constar que a proprietária, Neiva Verardino, já qualificada, contraiu matrimônio com José Pereira Sobrinho, brasileiro, soldador, RG nº 13.283.489-SSP/SP., CPF nº 704.658.488-91, realizado aos 20 de junho de 2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar **Neiva Verardino Pereira**; averbação autorizada na escritura adiante registrada. Penápolis, 15 de outubro de 2010. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. Desta- 10,26 - Estado- 2,92 - Ipesp- 2,16 - R.Civil- 0,54 - T.Justica- 0,54 - Total- 16,42 - /

AV.012 - Conforme cópia de carne de imposto predial e territorial urbano, expedido pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado atualmente sob nº **940.310.005.0220.1**; averbação autorizada na escritura adiante registrada. Penápolis, 15 de outubro de 2010. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 10,26 - Estado- 2,92 - Ipesp- 2,16 - R.Civil- 0,54 - T.Justica- 0,54 - Total- 16,42 - /

R.013 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 27 de setembro de 2010, no livro 313, páginas 89/91, os proprietários, Luiz Trasse de Oliveira, e Neiva Verardino Pereira, assistida de seu marido José Pereira Sobrinho, já qualificados, venderam à **JOSÉ CARLOS PORCINO**, aposentado, RG nº 8.761.232-SSP/SP., CPF nº 923.534.958-34, e sua mulher **ANATALINA DOS REIS PORCINO**, costureira, RG nº 18.715.433-SSP/SP., CPF nº 087.649.508-08, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Joaquim Mendes Braga, nº 58, Jardim Hercília, pelo preço de R\$ 30.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R\$ 21.598,06). Penápolis, 15 de outubro de 2010. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 386,27 - Estado- 109,78 - Ipesp- 81,32 - R.Civil- 20,33 - T.Justica- 20,33 - Total- 618,03 - /